www.carlosperinfilho.net
CPF nº 111.763.588-04

Atrás das cortinas de fumaças, entre tubarões e sardinhas, com Vocês Cidadanias

De tempos em tempos as mídias noticiam que no Brasil uma parte das Cidadanias levanta bandeiras e faz marchas por legalização desta ou daquela droga que não é legal... Se e enquanto nos termos da liminar judicial, é democrático o livre manifestar de opiniões, agora com um cinematográfico documentário, com a participação especial de FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, no papel público e notório de FHC.

O ganho material é justo, merecido e razoável para este Cidadão e para Vocês Cidadanias (Com e/ou Sem Consultoria...!;-) em determinadas condições éticas e ambientais, conforme bem articulado pelo médico RENATO FRANÇOSO FILHO no artigo "Entre tubarões e sardinhas', publicado no **Jornal do Cremesp** – www.cremesp.org.br - de abril 2011 (p. 16): "Não sou contra o cidadão ficar rico. Muito ao contrário (....) O problema está na forma como os lucros são obtidos, e nos limites éticos que devem ser observados nesse enriquecimento".

Durante séculos o plantio e o comércio do tabaco no planeta Terra gerou fortunas (celebradas pelos 'tubarões') e doenças (nas 'sardinhas') no planeta Terra. Com a evolução das ciências médicas no final do século passado, diagnósticos mais precisos (DNA) permitiram conectar o uso do produto com a geração de danos, conforme articulado por SÉRGIO LUÍS BOEIRA (com a participação especial deste Cidadão, p. 122 e 123) em "Atrás da cortina de fumaça – Tabaco, Tabagismo e Meio Ambiente: Estratégias da Indústria e Dilemas da Crítica" (www.univali.br ISBN 85-86447-45-5).

Da popular maconha para todas as demais drogas, 'legalizá-las seria respeitar escolhas', defendem alguns, como o economista MARCOS FERNANDES F. DA SILVA – mgfdasilva@uol.com.br - (**Folha de S. Paulo**, - www.folha.com.br - 05.6.2011, A3), com base na hipótese "o consumo de drogas vai ocorrer de qualquer forma; melhor então que o mercado seja legal" e na doutrina de JOHN STUART MILL

("Ninguém tem o direito de violar a liberdade de uma pessoa, nem o Estado: se um indivíduo, com autonomia, vai fazer algo que o prejudique, tanto faz, isso é um direito inviolável dele, desde que as suas ações não causem danos para os outros indivíduos.")

Como operador lógico jurídico paraconsistente e para enriquecer o debate *de* e *para* Vocês Cidadanias é necessário este Cidadão lembrar da VERA RITA DE MELLO FERREIRA – www.verarita.psc.br – escrever que "Para a Psicanálise, nem a dinâmica psíquica é passível de medição objetiva nem predomina o modo de operar racional entre as pessoas." (Psicologia Econômica – Estudo do comportamento econômico e da tomada de decisão – coleção Expo Money *Pro* p. 202).

S.M.J. e dentro do universo de discurso em questão, temos em contradições não triviais muitas questões em aberto, entre outras as seguintes:

1º) Não causar danos para outros indivíduos nos casos de uso das drogas legais e/ou ilegais **implica não causar danos para a coletividade** (orçamento do Sistema Único de Saúde, orçamentos das Santas Casas, orçamentos dos Planos de Saúde, etc.), pois estamos pagando tributos e/ou contribuições privadas e/ou doações para custear tratamentos das doenças relacionadas ao consumo de tabaco, álcool, maconha, cocaína, etc. [legais e/ou (ainda) não];

2º) Tributos (Impostos, Taxas e Contribuições Sociais, em legislações diversas federal, estaduais e municipais) **devem ser gerados sobre atividades econômicas socialmente interessantes, não apenas individualmente desejadas por razões que eventualmente a própria razão desconhece**...

3º) Tributos também são usados para modelar comportamentos social e/ou economicamente desejados (incentivos fiscais, como na constitucional Zona Franca de Manaus; e/ou **taxas de fiscalização e exercício do poder de polícia, como no caso das drogas, legais e/ou ilegais**).

(Ir)racional e coletivamente,

Carlos Perin Filho

[www.carlosperinfilho.net/2011/07062011.pdf]